PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS GERÊNCIA DE PARCERIAS.

PARECER TÉCNICO Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92.085/2024

ENTIDADE	CNPJ
VILA VICENTINA OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO	45.747.003/0001-21

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:
Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, no que diz respeito, a Política Nacional da Assistência Social 2004 – PNAS/SUAS, Sistema Único da Assistência Social SUAS. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal n° 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal n°11.434/2017.

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal nº 29.458, de 03 de julho de 2024, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho contido no despacho nº 04. É o nosso parecer.

Araraquara, 2024.

Fernando Berwerth Pachiega
Matrícula n°14.617-0

Mariangela Santos de Oliveira Vargas
Matrícula n°24.742-1

Graziele de Aguiar Roncato
Matrícula n° 20.060-3

Assinado por 3 pessoas: GRAZIELE DE AGUIAR RONCATO, FERNANDO BERWERTH PACHIEGA e MARIANGELA SANTOS DE OLIVEIRA VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EE47-2C9C-1CE8-9991 e informe o código EE47-2C9C-1CE8-9991

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIMENTO N° 001/2022
INEXIGIBILIDADE N°: 043/2022
PROCESSO N° 1.767/2022
CONTRATO (INICIAL): N.°5712 de 30/11/2022
CONTRATO (ADITIVO): N.°5712-2022-02PRO de 30/10/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME
OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SR. PEDRO DA COSTA ROSA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE.
MOTIVO: A prorrogação por mais 12 meses no período de 17/11/2024 a 16/11/2025. O valor total está estimado R$ 35.161,08 (trinta e cinco mil e cento e sessenta e um reais e oito centavos), sendo o valor mensal na ordem de R$ 2.930,09 (dois mil e novecentos e trinta reais e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 30 de outubro de 2024.
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO DE RESCISÃO

INEXIGIBILIDADE N° 043/2022
PROCESSO N° 1767/2022
CREDENCIAMENTO N°001/2022
CONTRATO INCIAL: N.°017-2024 de 09/04/2024
CONTRATO DE RESCISÃO: N.°017-2024-RES de 30/10/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA **SRA. NOEMI MOLINA FERREIRA**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
MOTIVO: Fica rescindido de pleno direito, por acordo amigável entre as partes, nos termos previstos em sua cláusula nona, parágrafo segundo, do instrumento contratual e no art. 474 do Código Civil, com efeitos a partir da data do falecimento (08/10/2024).

Araraquara, 30 de outubro de 2024.
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
Rua Treze de Maio, 1264 – Vila Xavier – Cep.14810-088
Fone: (16) 3301-5088 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitpma@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2024 - REPETIDO I – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 9084/2024.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 13 de novembro de 2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PRODUÇÃO E ANÁLISE DO LEITE DE SOJA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
TIPO: MENOR PREÇO.
RETIRADA DO EDITAL: O edital pode ser acessado no link: https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-assistencia-e-desenvolvimento-social . A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.

Araraquara, 30 de outubro de 2024.
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Fun GOTA ARARAQUARA

Secretaria Munic. Irene Siqueira Alves - FUNGOTA - Folha Nº

PROCURADORIA GERAL FUNDACIONAL
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS

Portaria FunGOTA: 66/2023
Processo n.º: 01/2023 - Processo Administrativo Disciplinar - PAD
Procurador Presidente: Dr. DAVI LAURINDO - OABSP: 343.271 (**fl. 48**)
Repr. da Administração: Beatriz Daiane Pereira - matr. 3018 (**fl. 01**)
Empregado acusado: R. G. - matrícula 6831 (**fl. 42**)
Adv. do Acusado: Dr. Jamil Gonçalves Nascimento – OABSP: 77.953 (**fl. 56**)
Dr. Milena Maria Rodrigues - OABSP: 320.049 (**fl. 56**)
Dr. Jamil Gonçalves Nascimento Junior – OABSP: 356.182
Dr. Augusto F. Bergo – OABSP: 473.644

DECLARAÇÃO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

Vistos etc.,

1. Conforme despacho de fl. 83, verifico que ocorreu o término do período de prova e que, durante esse período, não houve nenhuma reclamação com relação à empregada processada.

2. De tal feita, restou demonstrado que empregada processada, cumpriu integralmente as condições impostas no Termo de Suspensão Condicional do Processo de fls. 76-77, através do documento de fl. 82, bem como das informações obtidas do RH.

3. ISTO POSTO, esse Procurador Presidente do PAD, **DECLARA EXTINTA A PUNIBILIDADE** da empregada fundacional **R. G. - Matr. 6831** no presente procedimento disciplinar administrativo, com fulcro no disposto no art. 43, § 3.º da Resolução FunGota 17/2019.

4. Esclarece-se que a empregada fundacional em questão, ora beneficiada pelo SUSPAD, ficará impedida de gozar do mesmo benefício durante o dobro do prazo da suspensão, contado o prazo a partir da declaração da extinção da punibilidade, nos termos do parágrafo 4.º do art. 43 da Resolução FunGOTA 17/2019.

5. Encaminhe-se essa declaração ao setor de Recursos Humanos, para ser devidamente anotada a presente declaração em prontuário funcional, **somente para fins do disposto no parágrafo 4.º do art. 43 da Resolução FunGota n.º 17/2019**, não devendo ser mencionada qualquer referência deste procedimento (PAD) em certidões da empregada.

6. Oportunamente comunique as partes da presente declaração.

Procuradoria Geral Fundacional, 30 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
DAVI LAURINDO
Data: 30/10/2024 14:27:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. DAVI LAURINDO
Procurador Fundacional – Matr. 9059
Presidente deste PAD - OABSP: 343.271

DAAE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaearaaraquara.com.br

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 113/2024
Processo DAAE nº 3.204 de 23/09/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de sensor para análise de DBO ótico compatível com os equipamentos YSI-PRO ODO / YSI-PRO SOLO / YSI-PRO DSS.

Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 14 de Novembro de 2024.

Data e horário de início da sessão de disputa de preços: às 10h10min do dia 14 de Novembro de 2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://araraquaradaae.eportal.net.br/portal_licitacoes_externo_irrestrito/

O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites:

. https://www.gov.br/pncp/pt-br;

. www.daaearaaraquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara (SP), 30 de outubro de 2024.

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaearaaraquara.com.br

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 116/2024
Processo DAAE nº 3.191 de 20/09/2024

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento firewall, para integração da rede de dados do Daae à Eta Paiol, com segurança e em conformidade com a LGPD.

Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 14 de Novembro de 2024.

Data e horário de início da sessão de disputa de preços: às 10h10min do dia 14 de Novembro de 2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://araraquaradaae.eportal.net.br/portal_licitacoes_externo_irrestrito/

O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites:

. https://www.gov.br/pncp/pt-br;

. www.daaearaaraquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara (SP), 30 de outubro de 2024.

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaearaaraquara.com.br

COMUNICADO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, COMUNICA que o senhor(a) **MARIA CLARA BEZAGIO MACHI**, candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 27/06/2024, **PERDEU O DIREITO** à contratação por não ter comparecido neste Departamento – Gerência de Recursos Humanos, para realização de exames psicológico e médico dentro do prazo determinado.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaearaaraquara.com.br

CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2024, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 27/06/2024, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **RONIE CORREA MORTATTI**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **04 / 11 / 2024**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 30 de outubro de 2024.

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaearaaraquara.com.br

CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2021, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, homologado em 10/02/2022, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **SAMANTA DE OLIVEIRA PERRE FREIRE**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **04 / 11 / 2024**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 30 de outubro de 2024.

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos

Requerimento da Licença Prévia, Instalação e Operação concomitantes

ESTRADAO PALACIO PNEUS LTDA, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Araraquara a Licença Prévia/ Instalação/Operação para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada à Avenida Bandeirantes, Nº366 -Centro – Araraquara/SP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 2108-1185, Araraquara-SP - E-mail: araraqfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS – DESAPROPRIAÇÃO – LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS

Processo Digital nº: **0907258-08.2012.8.26.0037**
Classe: Assunto: **Procedimento Comum Cível - Servidão Administrativa**
Requerente: **Interligação Eletrica do Madeira S.a**
Requerido: **Agropecuaria Sao Paulo Ltda**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA COM PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE (RITO PELO DEC. LEI Nº 3365/41) REQUERIDO PELA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A. CONTRA AGROPECUÁRIA SÃO PAULO LTDA, - PROC. Nº 0907258-08.2012.8.26.0037 (968/12), COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1º Vara da Fazenda Pública, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Stamillo Santarelli Zuliani, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como, a TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que por esse Juízo se processam os autos de Ação de **INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA COM PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE (RITO PELO DEC. LEI Nº 3365/41) Nº 0907258-08.2012.8.26.0037 (968/12),** promovido pela **INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A. CONTRA AGROPECUÁRIA SÃO PAULO LTDA.** Por sentença datada de 30/11/2021 prolatada pelo MM. Juiz de Direito Guilherme Stamillo Santarelli Zuliani, foi julgada procedente a ação, para declarar constituída, em favor da autora, a servidão administrativa sobre as áreas mencionadas na inicial, mediante o pagamento de indenização no valor de **RS 180.832,13** (cento oitenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e treze centavos - fls. 792) à requerida. Sobre a diferença entre os valores da indenização definitiva acima fixada e do depósito prévio realizado pela expropriante incidirá: a) correção monetária, pelos índices da Tabela Prática para Cálculos Judiciais divulgada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, a contar da data-base fixada em junho de 2021 (data do laudo fls. 774) até o efetivo pagamento; b) juros de mora, de 6% (seis por cento) ao ano, a contar do trânsito em julgado da sentença (Súmula 70 do STJ) até o efetivo pagamento; c) juros compensatórios de 12% (doze por cento) ao ano, a contar da imissão da autora na posse do imóvel (Súmulas 618 do STF 69 do STJ) até o efetivo pagamento, cumuláveis os juros moratórios e compensatórios (Súmula 12 do STJ). Sucumbente em parte maior, pois o valor final da indenização foi muito superior ao valor do depósito prévio de fls. 77/78, arcará a autora com as custas e despesas processuais e com honorários advocatícios que fixo em 3% (três por cento) do valor da diferença entre o valor da indenização e o preço oferecido, devidamente atualizados, estes fixados em 3% sobre a diferença entre o valor ofertado na inicial atualizado e o fixado na presente sentença atualizado, na forma da Súmula 617 do STF c/c art. 27, 1º do Decreto-Lei nº 3.365/41, observado o quanto decidido na ADI nº 2332 MC/DF, Relator Ministro Moreira Alves, j. 05.09.2001. Por decisão datada de 11/02/2022 prolatada pelo MM. Juiz de Direito Guilherme Stamillo Santarelli Zuliani, conheceu os **Embargos de Declaração** opostos, posto que tempestivos, mas rejeitou os seus argumentos. Com efeito, não há qualquer omissão, obscuridade ou contradição a ser corrigida na sentença prolatada. Isso porque os lucros cessantes foram fixados em decorrência do contrato de arrendamento existente em relação ao imóvel, portanto não configura bis in idem. Além disso, o termo final dos juros está expresso na sentença (data do efetivo pagamento) e o percentual foi fixado segundo o disposto na Súmula 618 do STF. Assim, entendo que pretende o embargante rediscutir as matérias em razão de sua insatisfação com o deslinde da controvérsia, vale dizer, resta patente apenas o mero inconformismo. Como já se decidiu, "não cabe nos declaratórios, rever decisão anterior, com reexame de ponto sobre o qual já houve pronunciamento, tido então por correto, invertendo, em consequência, o resultado final" (STJ 3º Turma, Resp. 13.501-SP, Rel. Min. NILSON NAVES). Ante o exposto, **rejeito os embargos de declaração** e mantenho a sentença tal como lançada. **Conforme v. Acórdão de 06/09/2022, pela 7ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, "Deram provimento em parte ao recurso da expropriante**, determinando que a apuração do saldo devedor, resultante da diferença entre a condenação e o depósito prévio efetuado nos autos, naturalmente deverá considerar a atualização deste, ordinariamente realizada pela instituição financeira responsável. **Por v. Acórdão de 18/10/2022, pela 7ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, "rejeitaram os Embargos de declaração opostos pela expropriante** contra o acórdão de fls. 1.011/8, quanto ao indigitado contraditório em relação a jurisprudência que afasta cumulação de juros compensatórios e lucros cessantes em ação de desapropriação, a par do julgamento do REsp nº 1.118.103/SP. **Por v. Acórdão de 05/06/2023, pela 7ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, "mantiveram o Acórdão V.U., de conformidade com o voto do relator. Por decisão de 01/02/2024, pelo Superior Tribunal de Justiça, em recurso especial Nº 2107161 - SP (2023/0355045-6)** manejado pela Interligação Elétrica do Madeira S/A, com fundamento no art. 105, III, *a* e *c*, da CF, contra acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **"Ante o exposto, deram provimento ao recurso especial,** nos termos da fundamentação." **Foi certificado seu trânsito em julgado na data de 29/02/2024.** Por despacho datado de 24/04/2024 proferido pelo MM. Juiz de Direito Guilherme Stamillo Santarelli Zuliani, foi concedido à expropriante o prazo de 15 dias para apresentar o cálculo do valor atualizado da diferença, nos termos da decisão proferida no Recurso Especial Nº 2107161 – SP, bem como comprovar o depósito do valor apurado. Com o cumprimento, expeça-se edital, com prazo de 10 dias para conhecimento de terceiros, devendo ser publicado uma vez no DJE e na imprensa local. A expropriante deverá recolher os emolumentos necessário à sua expedição. Sem prejuízo, para possibilitar o futuro levantamento dos valores, deverá a expropriada cumprir o art. 34 da Lei de Desapropriação, mediante prova de propriedade, e de quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado. De acordo com os inclusos Memoriais Descritivos, a servidão requerida nesta ação corresponde ao imóvel de propriedade agrícola denominada Fazenda São Paulo, com área de 299,1841 hectares ou 123,63 alqueires do tipo paulista com benfeitoria, situada no município de Gavião Peixoto, com **Matrícula nº 4.572 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara** (que foi desmembrada em duas matrículas 22.216 (gleba A) e 22.217 (gleba B), com as seguintes especificações: (050) Partindo do ponto 1, Km 8,7368 situado no eixo da LT, distante 709,07m do MV 04 do Km 8,0276; deste, com azimute de 287°52'44": deste, segue com azimute de 244°43'07", numa distância de 7.31m, confrontando com AGROPECUÁRIA SÃO BERNARDO, até o ponto 2: deste, segue com azimute de 287°52'44", numa distância de 1.026,64m, confrontando com o próprio, até o ponto 3; deste, segu com azimute de 02°26'13°, numa distância de 5,19m, confrontando com a AGROPECUÁRIA SÃO BERNARDO, até o ponto 4: deste, segue com azimute de 02°26'13", numa distância de 5, 19m, confrontando com a AGROPECUÁRIA SÃO BERNARDO, até o ponto 5; deste, segue com o azimute de 107°52'44°, numa distância de 1.040,07m, confrontando com o próprio, até o ponto 6; deste, segue com o azimute de 244°43'07", numa distância de 7,31m, confrontando com a AGROPECUÁRIA SÃO BERNARDO, até o ponto 1; onde teve início esta descrição. Acesso: Ponto 1: X=765269.1650, Y=7584356.4780, Ponto 4: X=764285.7135 Y=7584673.7241. (053) Partindo do ponto 1, Km 7,3214 situado no eixo da LT. distante 955,27m do MV 03 do Km 6,3662; deste, com o azimute de 283°34'08"; deste, segue com o azimute de 175°09'41", numa distância de 5,27m, confrontando com o SR. ELAINE ZANIN, até o ponto 2; deste, segue com o azimute de 283°34'08", numa distância de 707,97m, confrontando com o próprio, até o ponto 3; deste, segue com o azimute de 287°52'44", numa distância de 421,56m, confrontando com o próprio, até o ponto 4; deste, segue com o azimute de 14°24'41", numa distância de 5,01m, confrontando com a AGROPECUÁRIA SÃO BERNARDO, até o ponto 5; deste, segue com o azimute de 14°24'41", numa distância de 5,01m, confrontando com a AGROPECUÁRIA SÃO BERNARDO, até o ponto 6; deste, segue com o azimute de 107°52'44", numa distância de 421,79m, confrontando com o próprio, até o ponto 7; deste, segue com o azimute de 103°34'08", numa distância de 704,27m, confrontando com o próprio, até o ponto 8; deste, segue com o azimute de 175°09'41", numa distância de 5,27m, confrontando com o SR. ELAINE ZANIN, até o ponto 1; onde teve início esta descrição. Acesso: Ponto 1: X=766630.3999, Y=7583973.1229, MV O4: X=765943.9900, Y=75841398.7900, Ponto 5: X=765542.6817 Y=7584268.2458. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente EDITAL, com prazo de dez (10) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 18 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME STAMILLO SANTARELLI ZULIANI, liberado nos autos em 24/09/2024 às 20:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0907258-08.2012.8.26.0037 e código f5tTMyOE.

R.I. REALIZAÇÕES E INVESTIMENTOS S/S LTDA.

CNPJ 43.953.710/0001-49

R.I. REALIZAÇÕES E INVESTIMENTOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.953.710/0001-49, com endereço na Rua Gonçalves Dias, nº 1428 - Sala 05 - Centro - Araraquara/SP - CEP: 14.801-290, por meio de seu presidente Sr. Jacques Raimundo Bendaham Benchetrit informa e torna público que os sucessores de sócios/quotistas da empresa que tenham falecido, terão o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para procederem ao recebimento dos haveres oriundos da liquidação das quotas dos falecidos, explicitando que após este prazo será realizada a dissolução da pessoa jurídica, com destinação de eventual saldo de caixa para os cotistas que estejam regularmente habilitados nos termos da lei.

Para tal ato, será necessário comprovar a condição de herdeiro(a), procedendo à partilha ou sobrepartilha, devidamente documentada mediante formal de partilha ou escritura pública, visando a habilitação para recebimento.

ARARAQUARA, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

JACQUES RAIMUNDO BENDAHAM BENCHETRIT
Presidente

FOLHA DA CIDADE:
16 3332-3626 /16 3010-2714